

TERMO ADITIVO Nº 01 /2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E ROGERIO COURI BOUMAROUN E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro – Niterói /RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Sr. ROBERTO NUNES TEIXEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 48944, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 330157087-91, e de outro lado e ROGERIO COURI BOUMAROUN, advogado e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMAROUN, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres nº 103 apt. 1102, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de nº 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.367/72 e ROBERTO COURI BOUMAROUN, advogado, e sua mulher CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Caetano Monteiro nº 507, nesta cidade, neste Estado, portadores da carteira de Identidade nº 804726222 IFP/RJ e 05058937-3 do IFP/RJ e inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.447/91 doravante denominados **LOCADORES**, representados neste ato pelo Sr. ROGERIO COURI BOUMAROUN, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2019, com fundamento no art. 24, inciso X, e 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei de Locações nº 8.245, de 1991, tendo em vista o contido no processo administrativo Nº 540/0046/2016 que rege as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, relativo à locação do imóvel situado na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/RJ, com matrícula do RGI sob nº 5.772, fls. 2-S, do cartório da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Niterói, com área de 109 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2019 a 30 de abril de 2020.

PROCESSO Nº <u>54000046/2016</u>	DATA <u>21/12/2016</u>
RUBRICA <u>Alessandra S. Pontes</u> Assessoria - SMDC Má 12420394	Fis Nº <u>149</u>

Parágrafo Único. Com a celebração do presente termo aditivo o prazo de vigência do contrato perfaz um total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificadas.

Natureza das Despesas: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de trabalho: 67.01.23.692.145.4191

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão deste termo aditivo, o **LOCATÁRIO** devera pagar ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 62.524,20 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos, em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.810,00 (três mil reais oitocentos e dez reais) relativos a locação, mas R\$ 1.400,35 (hum mil quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) de taxa de Condomínio, perfazendo o total de R\$ 5.210,35 (cinco mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos) cada uma delas, por meio de deposito na Conta Corrente nº 5964- 1, Agência 4690-6 de titularidade do LOCADOR junto a instituição financeira contratada pelo Município .

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento será publicado pela Municipalidade , em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura , podendo a publicação ocorrer em ate 20 (vinte) dias desta data , e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetera cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

ceb.

ca.

Ruv

MA



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de março de 2019.

REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO

Roberto Nunes Teixeira
Secretário
Mat. 1.242.008-0



REPRESENTANTE DO LOCADOR

Testemunhas:

1.

CPF:

129 343 567-89

2.

CPF:

901.547.627-68

Cartório 16° de Niterói
Rua Maestro Felício Toledo, nº519, loja nº101, Centro - Niterói - RJ - Tel: (21) 2722.0063

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROGERIO COURI BOUMAROUN.

Niterói - RJ, 20/03/2019. - Valor:R(\$)7,73

Em Test. _____ da verdade. Conf. por: _____

RODRIGO CAMPAGNAC LOPES / MAT 94/15769 - SUBSTITUTO

Consulte a validade do selo em:
Selo: ECVT58051 NVF - <https://www3.tjrj.js/sitepublico>

CARTÓRIO 16° NITERÓI
088666ACT90174

Cartório 16° Niterói
Rodrigo Campagnac Lopes
Substituto
Mat: 94/15769

PROCESSO Nº 540004/2016
RUBRICA Alessandra S. Pontes
Assessoria - SMDC
Mat. 134.20394

DATA 27/03/2019
Fis Nº 150

PROCESSO N° <u>54000046/2016</u>	DATA <u>27/12/2016</u>
RUBRICA <u>Alessandra S. Pontes</u> Assessoria - SMDC Mat. 32420394	Fls N° <u>151</u>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que na qualidade de proprietários e locadores do Imóvel sito a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481 – sobreloja, Centro, Niterói/RJ, concordamos com o valor de avaliação para locação efetuado pela Secretaria de Urbanismo de nosso Imóvel locado a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e que abrimos mão do reajuste previsto no Contrato de Locação que se prorroga. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Niterói, 20 de março de 2019.

CARTÓRIO
16
NITERÓI

Roberto Couri Boumaroun

ROBERTO COURI BOUMAROUN

CARTÓRIO
16
NITERÓI

Rogério Couri Boumaroun

ROGERIO COURI BOUMARON

CARTÓRIO
16
NITERÓI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROBERTO COURI BOUMAROUN.
Niterói - RJ, 20/03/2019. - Valor: R(\$) 7,73
Em Test. *Rogério Couri Boumaroun* da verdade. Conf. por: *Rodrigo Campagnac Lopes*
RODRIGO CAMPAGNAC LOPES / MAT 94/15769 - SUBSTITUTO
Consulte a validade do selo em:
Selo: ECVT58052 PNO - <https://www3.tjrj.js/sitepublico>

CARTÓRIO
16
NITERÓI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROBERTO COURI BOUMAROUN.
Niterói - RJ, 20/03/2019. - Valor: R(\$) 7,73
Em Test. *Rogério Couri Boumaroun* da verdade. Conf. por: *Rodrigo Campagnac Lopes*
RODRIGO CAMPAGNAC LOPES / MAT 94/15769 - SUBSTITUTO
Consulte a validade do selo em:
Selo: ECVT58053 GBL - <https://www3.tjrj.js/sitepublico>

Rodrigo Campagnac Lopes
Niterói
Substituto
Mat. 94/15769

Cartório 16° de Niterói

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, loja nº 101, Centro - Niterói - RJ - Tel: (21) 2722.0065

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROGERIO COURI BOUMAROUN.

Niterói - RJ, 20/03/2019. - Valor: R(\$) 7,73

Em Test. *Rogério Couri Boumaroun* da verdade. Conf. por: *Rodrigo Campagnac Lopes*

RODRIGO CAMPAGNAC LOPES / MAT 94/15769 - SUBSTITUTO

Consulte a validade do selo em:

Selo: ECVT58052 PNO - <https://www3.tjrj.js/sitepublico>

Rodrigo Campagnac Lopes
Niterói
Substituto
Mat. 94/15769



Nº. PROCESSO	DATA	RUBRICA	FLS
540/000046/2016	27/12/2016	Alessandra S. Pontes Assessoria - SMDC Mat. 72420394	152

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** a dispensa de licitação em favor da pessoa de ROGÉRIO COURI BOUMAROUN, CIC/MF nº 011.600.367/72 e outros para a Renovação do Contrato de Imóvel no Valor de R\$ 62.524,20 R\$ (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), com a natureza de Despesa : 33.90.36.00, PT 67.01.23.692.145.4191, Fonte 100, tendo em vista que o local visa ser a sede da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor..

Niterói, 20 de março de 2019.


Roberto Nunes Teixeira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO Nº 01/2019

INSTRUMENTO: Termo aditivo Nº 001/2019 ao Contrato de Locação nº 001/2017.

PARTES: Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e **ROGÉRIO COURI BOURAMOUN** e outros.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/ RJ.

PRAZO: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.524,20 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.23.692.145.4191 - Código de Despesa. 33.90.36.00 - Fonte 138.

FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000046/2016.

Data da Assinatura 20/03/2019.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 20 de março de 2019.

À Secretara de Governo rogando publicação.


Roberto Nunes Teixeira
Secretário

PROCESSO Nº <u>54000046/2016</u>	DATA <u>27/12/2016</u>
RUBRICA <u>Alessandra S. Pontes</u> Assessoria - SMDC Mat. 1228324	Fis Nº <u>153</u>

PUBLICADO
Em 29 de março de 2019




18º OFÍCIO DE JUSTIÇA




MATRICULA: 6360A

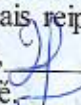
PROCESSO Nº 19/000904 Livro DATA 24/12/2016
RUBRICA Alessandra S. Pontes
Assessoria - SMDC
Mst 2420394
Fls Nº 154

FICHA Nº: 1

IMÓVEL: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481- sobre-loja do Edifício Bauhaus, no primeiro subdistrito do primeiro distrito deste Município e fração ideal de 13.103/204.475 do terreno que no todo mede: 13,00m de largura na frente para a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, uma linha quebrada com três segmentos : 6,35m mais 1,00m mais 6,50m de largura nso fundos, confrontando com o nº 479 casa 2, por 19,05m de extensão do lado direito confrontando com o nº 479 e 18,00m do lado esquerdo, confrontando com o prédio 489 superfície de 239,39m², sendo o terreno resultante do remembramento dos imóveis 481 e 483 da mesma rua, inscrita na P.M.N. sob o nº 177.957-8. **PROPRIETÁRIOS:**

1) **ROBERTO COURI BOUMAROUN**, advogado, e sua mulher **CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta Cidade, CIC. 011.600.447-91; 2) **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, advogado e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMAROUN**, do lar, brasileiros, residentes nesta Cidade, CIC. 011.600.367-72,.

TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada em 07/11/89 no 8º Ofício de Niterói, 1º 383, fls. 18. **Aquisição feita na proporção de metade para cada adquirente.** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 6360, livro 2-0, folhas 169. Niterói, 10/11/2016. Eu, Carina Rosa Marinho, auxiliar de cartório, matrícula 94/19790, digitei. E eu,  Fernanda Santos Soares, Substituta, matrícula 94/12935, assino.

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da matrícula 6360A referente ao pedido 19/000904 sendo extraída na forma do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, constando desta certidão, todos os eventuais; ônus, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, que recaiam sobre o imóvel. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu,  Zildene Peixoto Lima, Substituta, matrícula 94/19488, conferei e assino em público e raso, dou fé.

EMOLUMENTOS	76,22
LEI 6370/12	1,52
LEI 3217/99	15,24
FUNDPERJ	3,81
FUNPERJ	3,81
FUNARPEN	3,04
ISSQN	1,55
TOTAL	105,19

Niterói, 27 de Março de 2019


Zildene Lima
Substituta
Cadastro nº 9419488

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECVC 03642 HHH
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 012511528

A tribuna

PROCESSO Nº 33000/2016 DATA 24/12/2016
PLURIMIL Alessandra S. Pontes
Assessoria - SMDC
FONE: 12420384

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

As viaturas serão identificadas pelo prefixo 130, seguido da numeração sequencial no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) (antercedida pelo símbolo "V").
Ex.: 130/012

As identificações numéricas serão dispostas, na cor preta, nas laterais e na parte traseira direita das viaturas, ressalvadas nas motocicletas, nas quais a identificação será tão somente na lateral.

2. Identificação visual:
2.1 Viaturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), Fiscalização de Posturas (FIPO) e da Guarda Civil Municipal (GCM):
Número 153, telefone de emergência e de serviço público, destinado a SEOP, FIPO e Guarda Civil Municipal no Município de Niterói.
153

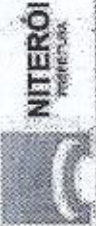
O número 153 será disposto, na cor preta, nas laterais das viaturas e motocicletas, ressalvadas nas viaturas do CAT e CMA, que será na cor branca.
Observação: As viaturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as da Guarda Civil Municipal e suas coordenadoras, especializadas e motocicletas, exceto da Fiscalização de Posturas deverão conter giroflex na cor vermelha e sirene.

a. Viaturas da SEOP e do Departamento de Fiscalização de Posturas
Faixas retangulares e onduladas a serem dispostas nas laterais e na parte traseira das viaturas com gradiente de cores similar ao constante do logotipo da Prefeitura de Niterói.
Faixas retangulares a serem dispostas no caput das viaturas em padrões idênticos aos acima citados e tendo, ao centro, o logotipo da Prefeitura no sentido vertical, seguido da identificação do órgão.



Inscrição no vidro traseiro refletivo na cor branca "SEOP" e nas laterais das portas traseiras na cor preta.

Inscrição "FIPO" nas laterais das portas traseiras em cor preta.
Na parte traseira, à esquerda, logo da Prefeitura Municipal de Niterói, nas viaturas da FIPO no sentido horizontal e nas viaturas da SEOP no sentido vertical, tendo, abaixo, na cor preta, a inscrição: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA".



b. Viaturas da Guarda Civil Municipal
b.1 Em comum a todas viaturas
Faixas onduladas a serem dispostas nas laterais e retangulares na parte traseira das viaturas de passeio e onduladas nas viaturas tipo ônibus e mester, com as cores azul e amarelo, compatíveis com o brasão da Corporação previsto no art. 20 da Ras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO Nº 01/2019

INSTRUMENTO: Termo aditivo Nº 001/2019 ao Contrato de Locação nº 001/2017; **PARTES:** Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e ROGERO COURI BOURMOUIN e outros; **OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobrelója, Contro; Niterói RJ. **PRazo:** Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.524,20 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.23.692.145.4191 - Código de Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 138; **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540000046/2016; **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos da Secretária

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000447/2018, relativo a aquisição de material desportivo, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - oferta de oficinas, conforme Convênio nº 827820/2016, conforme Termo de Referência do Objeto - Anexo I, homologado o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, adjudicando o fornecimento às empresas: **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 22.211.697/0001-82** para o **ITEM 01** com valor unitário de R\$13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$801,00 (oitocentos e um reais), para o **ITEM 07** com valor unitário de R\$47,00 (quarenta e sete reais), perfazendo o valor total do item de R\$388,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor unitário de R\$1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e para o **ITEM 12** com valor unitário de R\$50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais); **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 07.539.630/0001-88** para o **ITEM 04** com valor unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo o valor total do item de R\$9.000,00 (nove mil reais), e **LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 05.673.486/0001-42** para o **ITEM 02** com valor unitário de R\$41,00 (quarenta e um reais) perfazendo o valor total do item de R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), para o **ITEM 03** com valor unitário de R\$29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco centavos), para o **ITEM 05** com valor unitário de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o **ITEM 06** com valor unitário de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$88,00 (oitenta e oito reais); para o **ITEM 08** com valor unitário de R\$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do item de R\$11,60 (onze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$2.088,00 (dois mil, oitenta e oito reais), para o **ITEM 10** com valor unitário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para o **ITEM 13** com valor unitário de R\$1,20 (um real e vinte centavos), e um real e um centavo, perfazendo o valor

09/2019- Exonera ISABELLA FARIA RIMOLI DA SILVA do cargo de Assessoria A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

10/2019- Nomeia ISABELLA FARIA RIMOLI DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em vaga da exoneração Fernando José Carqueira Gomes, nas gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

11/2019- Exonera LUCIANA TAVARES PORTILHO do cargo de Assessora a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Prefeitura, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

12/2019- Nomeia LUCIANA TAVARES PORTILHO para exercer o cargo de Assessora A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em vaga da exoneração Isabella Faria Rimoli da Silva, nas gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

13/2019- Exonera, o Guarda Civil Municipal MARCOS ROBERTO FONTES de atribuições 1235.252-4, do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

14/2019- Considera nomeada, a contar de 13 de março de 2019, MARIA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em vaga da exoneração do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração do Gabinete de Morsas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

15/2019- Designa o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da Secretária Marília Peres Ortiz.

16/2019- Considera exoneração, a contar de 01/03/2019, WALACE S BARBOSA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

17/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/2019, WALACE S BARBOSA para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

18/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/2019, ERIC ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Wallace Medeiros Barbosa.

19/2019- Considera exoneração, a contar de 01/03/2019, ERIC ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

20/2019- Considera nomeado, a contar de 01/03/2019, LEANDRO MOREIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Eric Almeida de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito